LEI Nº 1.665

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA: SAMARITANA-SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES, NESTA CIDADE.

Art. 1º Declara de utilidade pública Samaritana-Sociedade de Assistência a pobres, nesta cidade de Divinópolis-MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara

Projeto CM-78/80
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPAÇÃO - Nº 64 DE 22/12/1980